ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0698d93fd08f9

PROJETO DE LEI Nº. _____/2026
22/2026

"Institui a distribuição de ovos de chocolate aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências"

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão, a distribuição de ovos de chocolate a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A distribuição de ovos de chocolate estará vinculado à Secretaria Municipal da Educação, responsável pela alimentação escolar, que deverá providenciar sua implantação, a aquisição dos produtos por meio de licitação, o acompanhamento da distribuição, o controle e a fiscalização dos contratos.

Parágrafo único. A equipe técnica responsável pela aquisição dos ovos de chocolate deverá analisar a qualidade nutricional e características do produto.

Art. 3º A distribuição de ovos de chocolate poderá ser realizada entre os meses de março e abril de cada ano, até o dia que antecede o feriado previsto no calendário Municipal.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Educação em orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro 2026

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
13/02/2026 08:49:38
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0698d93fd08f9

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Campo Mourão, a distribuição de ovos de chocolate aos alunos da rede municipal de ensino, como forma de promover integração social, valorização das datas comemorativas e fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.

A iniciativa busca proporcionar às crianças da rede pública municipal um momento de celebração e inclusão, especialmente no período que antecede as festividades da Páscoa, data tradicionalmente associada a valores como solidariedade, renovação e fraternidade.

Além do aspecto simbólico e cultural, o programa também possui relevante caráter social, considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade econômica não dispõem de condições financeiras para proporcionar esse tipo de experiência aos seus filhos. A ação, portanto, contribui para a promoção da equidade social e para o fortalecimento do ambiente escolar como espaço de acolhimento e pertencimento.

Importante destacar que o Projeto estabelece que a aquisição dos produtos deverá observar critérios técnicos e nutricionais, garantindo qualidade e segurança alimentar aos alunos, bem como obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante regular processo licitatório.

Quanto ao impacto orçamentário, a proposta prevê que as despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, já consignadas no orçamento vigente, não implicando, portanto, criação de nova despesa sem previsão orçamentária.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 08:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06886f9a33cff

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
13/02/2026 08:50:06
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 08:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06886f9a33cff